



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 034/2017

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora
CLEONICE DA SILVA SANTOS.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o decreto n.º 008/2016, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora acima citada, publicado no diário oficial de 20 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2016, por Tempo de Contribuição, a servidora **CLEONICE DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.943.514 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 350.132.579-72, admitida em 02 de maio de 1986 pelo regime CLT e nomeada em 14 de maio de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 10.950/2015, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 3º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.386,98 (Um mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 294,32 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, média de adicional insalubridade no valor de R\$ 186,73 (cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), média de horas extras a 50% no valor de R\$ 38,58 (trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e média de horas extras a 100% no valor de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) em conformidade com o Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno do TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 1.916,59 (Um mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) mensais e R\$ 22.999,08 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 034/2017 – FPMU

FL.02

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / maio / 20 17
DE Nº 10.971
UMUARAMA, 18 / 05 / 20 17
Soliani
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS